



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J., (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000- CEP

PROJETO DE LEI Nº 34/2017



DISPÕE SOBRE O FERIADO
MUNICIPAL COMEMORAÇÃO À
IMIGRAÇÃO HOLANDESA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar feriado municipal na data de 04 de abril, em virtude da comemoração da imigração holandesa na cidade de Carambeí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

CARAMBEÍ, SALA DAS SESSÕES, em 06 de julho de 2017.

ELIO ALVES CARDOSO
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J., (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000- CEP

PROJETO DE LEI Nº 34 /2017

JUSTIFICATIVA

O Município de Carambeí é agraciado com um importante e bastante respeitado símbolo da imigração holandesa e possui suas origens nesta colonização.

Costumeiramente, no mês de abril o Parque Histórico de Carambeí, criado pela iniciativa privada com o intuito de manter e divulgar as origens e costumes dos holandeses, atrai diversas pessoas para a denominada Festa do Imigrante.

Respeitando a importância e contribuição que estes imigrantes tem para esta cidade, seu desenvolvimento e engrandecimento, venho através deste propor que este dia seja voltado totalmente a eles.

CARAMBEÍ, SALA DAS SESSÕES, em 06 de julho de 2017.

ELIO ALVES CARDOSO
Vereador